



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TERAPIAS COGNITIVAS

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DOS TERAPEUTAS COGNITIVOS NO BRASIL

Edição 2024

Roseli Lage de Oliveira (SP)

Coordenadora do Processo de Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil

Angela Donato Oliva (RJ)

Presidente da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas

(Gestão 2023-2025)

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

As terapias cognitivas vêm ganhando espaço e sendo amplamente difundidas em todo o território nacional nas últimas décadas. Esta expansão traz benefícios tal como maior acessibilidade da população geral a profissionais capacitados e avaliados, em alguma medida, em seus conhecimentos sobre a prática em terapias cognitivas. Contudo, ressalta-se que esta condição somente não garante a capacidade e qualidade técnica do serviço oferecido.

A Federação Brasileira de Terapias Cognitivas (FBTC) realiza desde 2014 a Certificação de Terapeutas Cognitivos em todo o Brasil. Esta ação visa imprimir um selo de qualidade ao serviço oferecido pelos profissionais do país. Atualmente, há 251 Terapeutas Certificados. O processo de Certificação é um elemento adicional na formação dos psicoterapeutas brasileiros, e serve para aumentar a confiabilidade do trabalho por eles desenvolvido. Com isso, a população geral tem uma lista de profissionais próximos de sua cidade, além de uma ampla rede de encaminhamento entre profissionais.

Como representante dos terapeutas cognitivos-comportamentais e contextuais no Brasil, é papel da FBTC oferecer tal benefício aos terapeutas e à população. Seguindo a tendência mundial das maiores associações de terapeutas cognitivos-comportamentais, a FBTC caminha rumo à melhoria da qualificação dos profissionais, buscando oferecer mais segurança e benefícios para a sociedade brasileira. O processo de Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil se apoia na proposta estatutária da FBTC de fomentar a divulgação das terapias cognitivas e contextuais, bem como no de apoiar terapeutas e pacientes para uma oferta de serviços de qualidade.

2. OBJETIVO

Propor um projeto amplo de Certificação de profissionais em terapias cognitivas e contextuais, a fim de ampliar o número de Terapeutas Certificados com o selo de qualidade da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas.

3. BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS CERTIFICADOS

- 3.1.** Uso da Certificação oficial com a chancela da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas para divulgação de seu trabalho.
- 3.2.** Ter seu nome no site figurando entre os profissionais com o selo de qualidade da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas.
- 3.3.** Participar da lista de contatos exclusiva para Terapeutas Certificados, que tem o objetivo de facilitar as discussões, troca de informações e de encaminhamento de pacientes.

4. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

4.1. DOCUMENTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.** Ficha de inscrição preenchida diretamente no sistema do site.

2. Comprovante de pagamento da anuidade da FBTC referente ao ano de realização da prova.
3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo de certificação.
4. Carta de recomendação de um Terapeuta Certificado atestando que o candidato possui pelo menos três anos de prática clínica na área das TCCs. A atuação profissional subentende o registro no Conselho Regional de Psicologia (estágios em TCCs na graduação não são considerados prática clínica profissional). É obrigatória a comprovação da atuação profissional por intermédio de carta de recomendação, conforme modelo que consta no final deste edital (**Anexo 1**).
5. Comprovante de situação regular e ausência de processos éticos. Este documento deverá ser solicitado junto ao conselho de classe (CRP ou CRM). Não é o mesmo que a carteira de identidade profissional.
6. Cópia de documento de identidade com foto.
7. Pessoas com Deficiência: Informar tipo e grau de deficiência, necessidade de adaptação ou recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a realização da prova de certificação, conforme documento comprobatório (ver artigo 6 - Atendimento às Pessoas com Deficiência).

Todo o processo de cadastramento e inclusão dos referidos documentos será realizado diretamente no sistema do próprio site da FBTC (www.fbtc.org.br) – Área Restrita – Certificação de Terapeutas, a partir do dia 01/09/2023. O candidato terá sua inscrição efetivada apenas após concluir o envio completo da documentação listada no item 4.1 deste edital. Se o candidato não apresentar os documentos acima citados, sua inscrição será indeferida, não podendo participar do processo de Certificação. Após o término do prazo de inscrição não serão aceitos novos documentos.

4.2. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

1. FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.2.1.1. O candidato deverá realizar a sua inscrição e anexar a documentação completa até o dia 22 de janeiro de 2024, em formato **PDE**, no sistema próprio do site da FBTC. **É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido, bem como o formato dos documentos encaminhados. A documentação deve ser organizada e numerada de acordo com a Tabela 1 de critérios para avaliação de produção científica e acadêmica. Se houver mais de um documento para um mesmo item eles devem estar reunidos em um único arquivo (p. ex., artigos científicos, certificados de eventos etc.).** A pontuação mínima na fase de análise de documentos é de 7 (sete) pontos. O candidato que apresentar pontuação inferior não estará apto a realizar a prova teórico-prática e não continuará no processo de certificação. Vale ressaltar que a referida pontuação não será cumulativa para a próxima fase do processo de certificação (provas teórico-objetiva e teórico prática), ou seja, ela se aplica apenas e tão somente para a etapa de análise de documentos. O candidato que obtiver a

pontuação mínima de sete pontos permanecerá no processo de certificação e poderá realizar a prova teórico-objetiva.

- 4.2.1.1.**A fase de análise dos documentos é eliminatória e o candidato será informado se atingiu a pontuação mínima para permanecer no processo de certificação e participar da etapa de realização da prova teórico-objetiva, até o dia 12/03/2024.
- 4.2.1.2.**As atividades acadêmicas e clínicas declaradas na documentação do candidato devem ser focadas em terapias cognitivas, comportamentais e contextuais. Todas as que não estiverem diretamente relacionadas a estas abordagens, não serão computadas no processo.
- 4.2.1.3.**Uma vez que o processo busca avaliar as competências clínicas do candidato, para fins de pontuação no processo de Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil, os títulos de Mestrado e Doutorado devem ser em Psicologia e áreas afins como Neuropsicologia, Psicopatologia, Psiquiatria, Ciências da Saúde desde que estejam relacionados aos aspectos teóricos e/ou práticos das abordagens supracitadas no item 4.2.1.2 deste edital. O candidato deverá enviar a ata de defesa juntamente com o diploma do título obtido e o resumo do trabalho (dissertação ou tese).
- 4.2.1.4.**Os cursos de Residência (somente os credenciados pelo MEC/MS) precisam estar concluídos para fins de pontuação (com carga horária mínima de 5.760 horas) e devem ser em Psicologia e áreas afins como Neuropsicologia, Psicopatologia, Psiquiatria, Ciências da Saúde desde que estejam relacionados aos aspectos teóricos e/ou práticos das abordagens supracitadas no item 4.2.1.2 deste edital.
- 4.2.1.5.**Os cursos de Especialização (carga horária mínima 360 horas) e Formação ou Aperfeiçoamento (carga horária mínima 120 horas) devem, para fins de pontuação, estar concluídos. Os cursos de Especialização somente serão pontuados quando forem credenciados pelo MEC. Se o curso de Especialização não for credenciado pelo MEC, receberá a mesma pontuação de um curso de Formação ou Aperfeiçoamento. Só serão pontuados os cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização que se referirem diretamente às abordagens supracitadas no item 4.2.1.2 deste edital.
- 4.2.1.6.**No que tange às publicações, para fins de pontuação no processo, todos os artigos, livros e/ou capítulos de livro devem ser na área das abordagens supracitadas no item 4.2.1.2 deste edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar para fins de documentos comprobatórios: quando livro ou capítulo de livro – cópia da capa do livro, cópia da ficha catalográfica, cópia do sumário e cópia da primeira página do capítulo do livro; em caso de artigos – cópia da primeira página do artigo, com os dados da publicação incluindo a íntegra do resumo. Poderá ser solicitada a cópia do

capítulo ou do artigo completo para fins de melhor avaliação pela banca.

4.2.1.7. Como prática docente, serão consideradas as aulas ministradas em cursos de psicologia de graduação e de pós-graduação (lato e stricto sensu) em consonância às áreas contempladas neste edital (item 4.2.1.2 deste edital). É obrigatório o envio da ementa e do programa da disciplina (deve incluir as referências bibliográficas) para que sejam avaliados pela banca examinadora. A pontuação deverá ser proporcional ao tempo de docência, conforme especificado na Tabela 1.

4.2.1.8. No que se refere à participação em eventos, serão pontuados apenas eventos promovidos ou apoiados pela **FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT** realizados nos últimos cinco anos. Em caso de eventos apenas apoiados pelas entidades citadas, é de responsabilidade do candidato a comprovação de tal apoio mediante certificado ou declaração da instituição promotora do evento constando o apoio da referida instituição parceira.

4.2.1.9. Os critérios de pontuação considerarão participação em **cursos de extensão, aperfeiçoamento e workshops, dos últimos cinco anos apenas.**

4.2.1.10. Tendo em vista a importância da formação e atualização permanente do terapeuta cognitivo e seu compromisso ético com a saúde mental da comunidade, serão aceitos apenas os certificados dos últimos cinco anos, a contar da data de 02/01/2019, para as seguintes modalidades de atividades científicas: cursos de extensão e atualização, participação em eventos científicos e apresentação de trabalhos científicos.

4.2.1.11. Casos omissos serão avaliados pela comissão de certificação.

4.2.1.12. O resultado final dessa fase preliminar será divulgado no dia 12/03/2024, por meio de correio eletrônico e por divulgação nos principais canais de comunicação da FBTC.

4.2.1.13. O candidato que, por alguma razão não concordar com a avaliação dos documentos realizada, poderá solicitar parecer fundamentado entre os dias 13 e 15/03/2024. Não serão aceitos recursos fora do prazo. O parecer será encaminhado até o dia 26/03/2024.

2. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E TEÓRICO-PRÁTICA

4.2.2.1.1. A pontuação final será a composição do resultado obtido na prova teórico-objetiva e na teórico-prática, considerando peso 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente. A soma das provas será dividida por 10 e o resultado mínimo para aprovação no processo de certificação é de 7 pontos (70% de acertos).

4.2.2.1.2. A prova teórico-objetiva será realizada em 15/04/2024, das 8h00 às 11h00. O candidato deverá obter pontuação mínima de 60% (24 acertos de um total de 40 questões objetivas). Somente realizarão a

etapa seguinte, prova teórico-prática, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida. O resultado da prova teórico-objetiva será afixado na porta da sala de prova às 14h00.

- 4.2.2.1.3.** A prova teórico-prática será realizada em 15/04/2024, das 15h00 às 17h00, sendo necessário obter uma pontuação mínima de 60%. A prova envolverá a apresentação de um caso clínico, sendo requerido do candidato a elaboração de um raciocínio clínico, construindo uma conceitualização e a proposta de um plano de tratamento a partir das questões propostas. O candidato deverá indicar no momento da inscrição se optará por realizar a prova de um caso clínico de infância/adolescência ou de adulto.
- 4.2.2.1.4.** Os temas das provas teórico-objetiva e teórico-prática envolverão conhecimentos básicos em psicopatologia, conceitualização, estrutura do tratamento e das sessões, intervenções e técnicas em terapias cognitivo-comportamentais e contextuais, além de relação terapêutica. A lista com as referências bibliográficas será fornecida em outro documento em separado, disponibilizado no site (www.fbtc.org.br).
- 4.2.2.1.5.** As provas teórico-objetiva e teórico-prática serão elaboradas e corrigidas por uma subcomissão composta por terapeutas certificados pela Federação Brasileira de Terapias Cognitivas.
- 4.2.2.1.6.** As provas serão realizadas no dia **15/04/2024**, durante o XVI Congresso Brasileiro de Terapias Cognitivas, em Natal (RN). A divulgação do resultado será feita pela Presidente da FBTC ou pela Coordenadora Geral do Processo de Certificação em solenidade na abertura do evento.

4.2.2.1.7. Conteúdos

4.2.2.1.7.1. A prova teórico-objetiva poderá contemplar os seguintes temas:

- 4.2.2.1.7.1.1.** Conhecimentos básicos em psicopatologia (DSM-5-TR);
- 4.2.2.1.7.1.2.** O modelo cognitivo dos transtornos mentais.
- 4.2.2.1.7.1.3.** Entendimento do funcionamento mental baseado nas neurociências, na abordagem evolucionista e pesquisas recentes;
- 4.2.2.1.7.1.4.** Avaliação, conceitualização cognitiva (formulação de caso), intervenção, modalidades de intervenção e pesquisas recentes;
- 4.2.2.1.7.1.5.** Estrutura do tratamento e das sessões e pesquisas recentes;
- 4.2.2.1.7.1.6.** Estratégias psicoterápicas, técnicas e intervenções em terapias cognitivas, comportamentais e contextuais aplicáveis aos casos apresentados e pesquisas recentes;
- 4.2.2.1.7.1.7.** O papel das neurociências e pesquisas recentes;
- 4.2.2.1.7.1.8.** O papel da relação terapêutica;

- 4.2.2.1.7.1.9. Conhecimentos básicos sobre terapias com ênfase comportamental;
- 4.2.2.1.7.1.10. Conhecimentos básicos sobre terapias com ênfase na cognição;
- 4.2.2.1.7.1.11. Conhecimentos básicos sobre terapias com ênfase experiencial;
- 4.2.2.1.7.1.12. Tomada de decisão clínica, psicoterapias baseadas em evidências e pesquisas recentes.

4.2.2.1.7.2. A prova teórico-prática será discursiva e poderá contemplar os seguintes temas a partir de um caso clínico:

- 4.2.2.1.7.2.1. Hipótese diagnóstica e critérios que a justifique;
- 4.2.2.1.7.2.2. Crenças (central e intermediárias), pensamentos automáticos e estratégias compensatórias;
- 4.2.2.1.7.2.3. Fatores de origem/ predisponentes, situações gatilhos/precipitantes e fatores de manutenção;
- 4.2.2.1.7.2.4. Objetivos terapêuticos e intervenções/ procedimentos/ técnicas/ estratégias em TCCs (sessões iniciais, intermediárias e finais)

5. ANÁLISE CURRICULAR: Será realizada análise curricular a fim de se quantificar a produção científica e acadêmica na área. Os critérios de análise são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios para avaliação de produção científica e acadêmica

CRITÉRIOS (*)	PONTUAÇÃO
1 - Curso de Doutorado nas áreas referidas neste edital	3 pontos por curso
2 - Curso de Mestrado nas áreas referidas neste edital	2 pontos por curso
3 - Residência (Carga horária mínima de 5.760 horas) nas áreas das TCCs referidas neste edital (reconhecido pelo MEC/Ministério da Saúde – Resolução CNRMS nº 5 de 7 de novembro de 2014)	3 pontos por residência
4 - Curso de Especialização (Carga horária mínima 360 horas) nas áreas referidas neste edital (reconhecido pelo MEC)	2 pontos por curso
5 - Curso de Aperfeiçoamento ou Formação (Carga horária mínima 120 horas) nas áreas referidas neste edital	1,5 pontos por curso
6 - Certificado de Atualização em Terapia Cognitiva – PROCOGNITIVA (SECAD/Panamericana)	1 ponto por ciclo (ano)
7 - Publicação ou organização de livro nas áreas referidas	2 pontos por publicação

neste edital (a partir de 2/1/2014)	
8 - Publicação de capítulo de livro nas áreas referidas neste edital (a partir de 2/1/2014)	1 ponto por publicação
9 - Publicação de artigo científico nas áreas referidas neste edital em revista indexada Qualis A1 ou A2 ou fator de impacto correspondente (a partir de 2/1/2014)	2 pontos por publicação
10 - Publicação de artigo científico nas áreas referidas neste edital em revista indexada Qualis A3 ou A4 ou fator de impacto correspondente (a partir de 2/1/2014)	1,5 ponto por publicação
11 - Publicação de artigo científico nas áreas referidas neste edital em revista Qualis B1, B2 ou B3 ou fator de impacto correspondente (a partir de 2/1/2014)	1 ponto por publicação
12 - Publicação de artigo científico nas áreas referidas neste edital em revista indexada Qualis B4 ou B5 (a partir de 2/1/2014)	0,5 ponto por publicação
13 - Ser professor e/ou supervisor, há mais de 5 anos, em curso de Especialização/ Mestrado/ Doutorado nas áreas referidas neste edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC)	2 pontos
14 - Ser professor e/ou supervisor, há mais de 1 e menos de 5 anos, em curso de Especialização/ Mestrado/ Doutorado nas áreas referidas neste edital, reconhecidos pelo MEC	1 ponto
15 - Ser professor e/ou supervisor, há mais de 5 anos, em curso de formação ou aperfeiçoamento nas áreas referidas neste edital	1,5 pontos
16 - Ser professor e/ou supervisor, há mais de 1 e menos de 5 anos, em curso de formação ou aperfeiçoamento nas áreas referidas neste edital	1 ponto
17 - Ser professor ou supervisor na graduação em disciplinas nas áreas referidas neste edital há mais de 5 anos	2 pontos
18 - Ser professor ou supervisor na graduação em disciplinas nas áreas referidas neste edital, há menos de 5 anos e mais de 1 ano	1 ponto
19 - Ser supervisor em local de estágio há mais de 2 anos nas áreas referidas neste edital	1 ponto
20 - Participação em congressos <u>realizados/ promovidos</u>	0,5 ponto por evento

pela FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT nos últimos 5 anos apenas (a partir de 2/1/2019). LIMITADO A TRÊS PONTOS

participado

Mais 0,2 – Apresentação de Pôster

Mais 0,3 – Apresentação de Comunicação Oral

Mais 1,0 – Apresentação de Mesa Redonda, Simpósio ou Conferência caso seja primeiro autor e apresentador

(limitado a no máximo 3,0 pontos)

21 - Participação em congressos apoiados pela FBTC, ATC, ALAMOC, ALAPCCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT nos últimos 5 anos apenas (a partir de 2/1/2019). LIMITADO A DOIS PONTOS

0,3 ponto por evento participado

Mais 0,1 apresentação de pôster

Mais 0,2 apresentação de comunicação oral

Mais 0,5 apresentação de mesa redonda, simpósio ou conferência caso seja primeiro autor e apresentador

(limitado a no máximo 2,0 pontos)

22 - A cada 20 horas de participação em cursos de extensão e workshops nas áreas referidas neste Edital (a partir de 2/1/2019). LIMITADO A UM PONTO E MEIO

0,5 ponto a cada 20 horas (limitado a no máximo 1,5 pontos)

23 - Declaração de ter sido supervisionado nos últimos 5 (cinco) anos por terapeuta certificado pela FBTC (carga horária mínima 10 horas de supervisão). É necessária uma declaração do(s) supervisor(es) atestando o período de supervisão e o número de horas. Observação: Neste item não serão computadas as supervisões clínicas que ocorreram em cursos de especialização e de aperfeiçoamento, nem supervisões de atividades inerentes a cursos de Mestrado e Doutorado. Para fins de comprovação, apresentar declaração de supervisão clínica nas TCCs, conforme modelo que consta no final deste edital (Anexo 2)

1 ponto

(independentemente do número de supervisores)

24 – Declaração assinada por terapeuta cognitivo certificado, atestando que o candidato possui 4 (quatro) anos completos de experiência clínica comprovada nas

0,5 ponto

TCCs. Observação: A pontuação adicional será atribuída a cada período de um ano completo (não serão computados meses). Para fins de comprovação, apresentar declaração de prática clínica nas TCCs com 4 anos ou mais, conforme modelo que consta no final deste edital (Anexo 3)

(a cada ano a partir do terceiro ano de prática clínica comprovada)

(*) Todos os critérios presentes na Tabela 1 deverão ser devidamente comprovados por meio da apresentação do diploma de conclusão de curso, ata de defesa de tese ou dissertação, certificados fornecidos pela instituição de ensino ou ainda cópia da publicação. Pode ser primeira página dos capítulos de livro e artigos científicos, incluindo o resumo e dados completos das publicações. Serão consideradas publicações válidas apenas aquelas com data de publicação inferior a 10 (dez) anos. A documentação comprobatória deverá estar legível, organizada e anexada corretamente no sistema, conforme item a ser avaliado. Recomenda-se que o candidato faça uma estimativa da sua pontuação antes de submeter sua inscrição ao processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será elaborado um certificado com validade de 5 (cinco) anos. Após este período, a Federação Brasileira de Terapias Cognitivas emitirá novo certificado, sem custo algum ao profissional certificado, com renovação da certificação, caso todas as condições estejam regularizadas, quais sejam: estar adimplente junto à FBTC, em situação regular junto ao seu conselho profissional e ter participado em pelo menos dois eventos promovidos pela FBTC, ATCs, ALAMOC, ALAPCCO, ABCT, IACP, ACBS ou WCBCT nos últimos 5 anos.

6. ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

De acordo com a Lei nº 13146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 2º “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com demais pessoas”.

Visando a inclusão das Pessoas com Deficiência, a FBTC, preocupada com a garantia do atendimento em igualdade de condições aos demais candidatos, determina:

6.1.ACESSIBILIDADE: os candidatos com deficiência, mediante documento comprobatório no momento da inscrição, poderão requerer recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a realização da prova de certificação, tanto a prova teórico-objetiva quanto a teórico-prática.

6.1.1. O candidato, no momento da inscrição, deverá mencionar o tipo de deficiência, grau de comprometimento e de quais recursos e adaptações necessita.

6.2. PROVA ADAPTADA: baseado na Lei 14254/2021 que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, a FBTC pode adotar a aplicação da prova adaptada, tanto em dilação do tempo, quanto em visão em partes da prova, desde que o candidato comprove a presença de disfunção neuropsicológica que justifique essa adaptação.

6.3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

6.3.1 Para fins de comprovação da deficiência do candidato, seja ela de qualquer natureza, deverão ser anexados documentos comprobatórios em PDF, como: laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por pelo menos dois profissionais, um deles médico, que deve atestar a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da CID-11, bem como a provável causa da deficiência, contendo assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número do registro nos respectivos conselhos de classe.

6.3.2 Para os candidatos que necessitam de prova adaptada, deverão anexar também avaliação neuropsicológica recente (dos últimos dois anos), que comprove que o candidato possui necessidade de adaptação.

7. CUSTO DE INSCRIÇÃO

O custo para realização do processo de Certificação de Terapeuta Cognitivo será de R\$ 760,00. Inicialmente, o candidato pagará apenas a taxa de inscrição no valor de R\$ 270,00. Caso o candidato seja aprovado ao final do processo, pagará o valor da taxa restante de R\$ 490,00. Caso o candidato seja reprovado no processo de certificação, o valor da taxa de inscrição não será devolvido. O pagamento poderá ser parcelado caso seja solicitado pelo candidato.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via depósito bancário, conforme os dados que segue: Banco SICREDI (0748), Agência: 0119, Conta Corrente: 76.137-1, em nome da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas, CNPJ: 02.780.749/0001-24. O pagamento também pode ser realizado via PIX – CNPJ: 02.780.749.0001-24

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

Roseli Lage de Oliveira

Coordenadora Geral da Certificação de Terapeutas Cognitivos no Brasil

Angela Donato Oliva

Presidente da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas

(Gestão 2023-2025)



ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE TERAPEUTA CERTIFICADO

À Comissão de Certificação da FBTC

Eu, (nome completo), Terapeuta Cognitivo Certificado pela FBTC, devidamente ativo (a) e registrado (a) no CRM ou CRP N° (inserir número), venho por meio desta recomendar o (a) médico (a) ou psicólogo (a) (inserir nome), devidamente registrado (a) no CRM ou CRP N° (inserir número), para o Processo de Certificação da FBTC, Edição 2024.

Para fins de comprovação no Processo de Certificação, atesto que o(a) candidato(a) tem mais de três anos de experiência clínica profissional (após a emissão do CRP) e que trabalha por pelo menos três anos nas abordagens Cognitivo-Comportamentais ou Contextuais.

Sem mais para o momento, reconheço a veracidade das informações acima.

Cidade, data completa da emissão da carta.

Nome completo e assinatura.



ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVISÃO CLÍNICA DE TERAPEUTA CERTIFICADO

À Comissão de Certificação da FBTC

Eu, (nome completo), Terapeuta Cognitivo Certificado pela FBTC, devidamente ativo (a) e registrado (a) no CRM ou CRP N° (inserir número), venho por meio desta recomendar o (a) médico (a) ou psicólogo (a) (inserir nome), devidamente registrado (a) no CRM ou CRP N° (inserir número), para o Processo de Certificação da FBTC, Edição 2024.

Para fins de comprovação no Processo de Certificação, declaro que o(a) referido(a) profissional fez mais de 10 horas de supervisão, realizadas no período de XX/XX/20XX á XX/XX/20XX (por exemplo).

Sem mais para o momento, reconheço a veracidade das informações acima.

Cidade, data completa da emissão da carta.

Nome completo e assinatura.



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANOS COMPLETOS DE PRÁTICA CLÍNICA DAS TCCs DE TERAPEUTA CERTIFICADO

À Comissão de Certificação da FBTC

Eu, (nome completo), Terapeuta Cognitivo Certificado pela FBTC, devidamente ativo (a) e registrado (a) no CRM ou CRP N° (inserir número), venho por meio desta recomendar o (a) médico (a) ou psicólogo (a) (inserir nome), devidamente registrado (a) no CRM ou CRP N° (inserir número), para o Processo de Certificação da FBTC, Edição 2024.

*Para fins de comprovação no Processo de Certificação, declaro que o(a) referido(a) profissional possui **XX** anos completos de experiência clínica comprovada nas TCCs (discorrer sobre a experiência clínica do(a) candidato(a)).*

Sem mais para o momento, reconheço a veracidade das informações acima.

Cidade, data completa da emissão da carta.

Nome completo e assinatura.